

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Instrução Normativa 003/2020/PRE/UFCG

Dispõe sobre atos derivados das Resoluções 03/2020/CSE e 07/2020/CSE.

O Pró-Reitor de Ensino da UFCG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de orientar a comunidade interessada quanto ao cumprimento do que determinam as Resoluções 03/2020/CSE e 07/2020/CSE,

Instrui:

Art. 1. A dispensa de horas de estágio, autorizada pela Lei Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, será solicitada à PRE em processo próprio e, se concedida, será registrada no Histórico Individual do aluno.

Art. 2. A defesa do Trabalho Final de Curso deverá ser solicitada à Coordenação do Curso em processo próprio, com a apresentação da anuência do docente responsável.

Parágrafo Único. Após a defesa, o processo será encaminhado à PRE, devendo conter a Ata de Defesa assinada pelos membros da Banca Examinadora e a autorização do docente responsável pelo diário quanto ao registro da nota e a sua consolidação no Histórico Individual do aluno.

Art. 3. Os alunos que pleitearem a Colação de Grau antecipada regulamentada pelas Resoluções 03/2020/CSE e 07/2020/CSE devem abrir processos de forma individual.

Campina Grande, 18 de setembro de 2020

Alarcon Agra do Ó